

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 38/2019

**CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTRATÉGIAS DE MARKETING 4.0, LATO
SENSU, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 02 de outubro de 2019, constante do Processo CONSUN 38/2019 – Parecer CONSUN 38/2019, baixa a seguinte

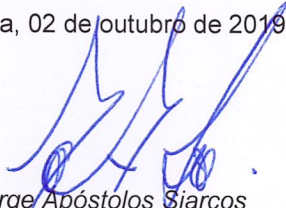
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado o curso de Pós-Graduação em Estratégias de Marketing 4.0, *lato sensu*, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem).
- II. Modalidade de oferta: a distância.
- III. Carga horária total: 360 (trezentas e sessenta) horas.
- IV. Área do curso: Ciências Sociais, Negócios e Direito.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Administração.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 18 (dezoito) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.


Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente